



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

211

DECRETO N° 10.296

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de junho de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 39.218,50 (trinta e nove mil, duzentos e dezoito cruzeiros e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 1992.

Otávio Dutra,
Prefeito.

Arnó Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

